



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 6438/2017

Folha \_\_\_\_\_

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2017**

**PROCESSO INTERNO N.º 6438/2017**

**ASSUNTO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS PARA, EM REGIME DE PARCERIA, CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM MUNICÍPIO PARA O ATENDIMENTO, EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL, DE 615 CRIANÇAS EM UNIDADES ESCOLARES BINSTALADAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR PAULO CASAGRANDE; CRECHE MUNICIPAL ELIZA ROSSI LIMA; CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO DE MATTOS BARROS, TODAS NESTA CIDADE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL.**

TERMO DE ESCLARECIMENTO N.º 01

A Comissão Especial de Seleção de Organização Social da Estância Turística de Tremembé, designada pela Portaria n.º 5064/2017, no uso de suas atribuições, esclarece o quanto segue:

- 1) Proposta Pedagógica, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos deverão ser entregues em um único envelope e no mesmo prazo, deverá ser apresentado a Documentação de Habilitação que poderá compor o mesmo envelope ou não.
- 2) Conforme consta no item 4.1, no dia 02/01/2018 às 10:00h, as organizações sociais deverão apresentar a Proposta, conforme modelo Anexo III.
- 3) Os documentos solicitados deverão vir autenticados em uma das modalidades constantes no item 7.4;
- 4) A comprovação de experiência deve ocorrer em uma das formas constantes no item 7.21.3;
- 5) Proposta Pedagógica item 1.4, deve conter:
  - a) Diretrizes da entidade/organização: concepção, finalidade e objetivo
  - b) Projetos institucionais
  - c) Quadro: Equipe técnica administrativa
- 6) Orientações pedagógicas: sistema de planejamento didático-pedagógico e acompanhamento do trabalho da equipe escolar na relação entre si e com as crianças, bem como na relação com a comunidade externa à escola.
- 7) Coordenador pedagógico: mesmo sendo um profissional cedido pela Prefeitura, a entidade/organização também deverá elaborar seu plano de trabalho e de acompanhamento dos resultados de aprendizagem dos alunos e trabalhos com a comunidade. Explicitar a forma como será feito de acordo também com a concepção da entidade.

Permanecem todas as demais condições editalícias em vigor.

Estância Turística de Tremembé, 29 de dezembro de 2017.

  
MARCO AURÉLIO DUARTE DOS SANTOS  
COPEL